



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 78 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**Dispõe sobre aposentadoria por idade da servidora
MARIA ABADIA RODRIGUES e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 910/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, Inc.III, ‘b’ da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela emenda 41/03 e art. 40 e 65 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **MARIA ABADIA RODRIGUES**, matrícula nº 093149700, CPF nº 666.917.106-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Auxiliar de Serviços de Educação, anexos I, III e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2022.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de Outubro de 2022.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
602

Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2022.10.04 16:24:51
-03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:
76070972600
DN: cn=BIG, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR
CERTDATA: ou=Certificado Digital, ou=Renovacao Eletronica,
cn=GERALDO BATISTA FILHO 76070972600
Razão: I agree to the terms defined by the placement of my
signature in this document
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2022.09.30 13:58:32-03'00'
Fonte: Reader Versão: 10.1.1

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>05/ Outubro 12 22</u>
Através de <u>Quadro de</u>
<u>aviso do Reser.</u>

